

EDUCAÇÃO ESCOLAR DO PARAGUAI: PERSPECTIVA DE PESSOAS BRASILEIRAS QUE ESTUDARAM EM ESCOLAS PARAGUAIAS

JESSIE AYUMI YAMANAKA

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Naviraí, MS, Brasil

JOSIANE PERES GONÇALVES

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Naviraí, MS, Brasil

RESUMO: O objeto desta pesquisa foi averiguar a perspectiva de pessoas que residem em Mato Grosso do Sul e que durante as fases iniciais da educação formal frequentaram escolas públicas paraguaias, a fim de compreender o contexto educacional daquele país e estabelecer possíveis relações com a educação brasileira. Para tanto, foram analisadas a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e a Lei Geral da Educação do Paraguai, bem como a Constituição Federal de 1988 e a Base Nacional Comum Curricular do Brasil. A pesquisa empírica foi realizada com três pessoas sul-mato-grossenses, com idade entre 25 e 46 anos, que já estudaram no Paraguai. Evidenciou-se que a educação básica paraguaia se assemelha a do Brasil no quesito disciplinas curriculares. A principal diferença refere-se às linguagens, pois, no Paraguai, o espanhol é a primeira língua ensinada, seguida do guarani; já no Brasil é a língua portuguesa, seguida, geralmente, pela língua inglesa.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Paraguaia; Política Educacional; Escolas Públicas.

INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todos e deve fazer parte da vida de toda a pessoa durante o seu processo de formação integral. Tal premissa está presente nas políticas educacionais do Paraguai, desde a década de 1990, sendo um direito garantido pela Constituição Federal. De acordo com os dados do Plano Nacional de Educação (PARAGUAY, 2011), foi a partir da reforma do sistema educacional paraguaio que a educação no país ganhou um novo significado, constituindo, assim, um caminho para a democracia e a igualdade para toda a população. A Constituição do Paraguai, em seu Capítulo VII, no Artigo 76, discorre que:

Todo habitante da República tem direito a uma educação integral e permanente que, como sistema e processo, será realizada no contexto da cultura da comunidade. Seus objetivos são o pleno desenvolvimento da personalidade humana e a promoção da liberdade e da paz, da justiça social, da solidariedade, da cooperação e da integração dos povos; respeito pelos direitos humanos e pelos princípios democráticos; a afirmação do compromisso com a Pátria, da identidade cultural e da formação intelectual, moral e cívica, bem como a eliminação de conteúdos

educativos de natureza discriminatória.¹ (PARAGUAY, 2018, p. 16, tradução nossa).

Evidencia-se que, segundo a legislação paraguaia, todas as pessoas têm direito a uma educação integral e de qualidade, que esteja de acordo com a sociedade na qual vive e que elimine quaisquer conteúdos que apresentem algum caráter discriminatório. O Artigo 75 da Constituição descreve a responsabilidade educativa e estabelece que “a educação é responsabilidade da sociedade e, em particular, da família, do Município e do Estado”² (PARAGUAY, 2018, p. 16, tradução nossa).

A partir da referida lei, percebemos, à priori, que a educação de qualidade é uma responsabilidade da sociedade como um todo, especialmente das famílias, dos municípios e do Estado. Estabelecem-se assim graus e níveis de responsabilidades, cabendo primeiramente à família, em seguida ao município e por último ao Estado o compromisso de garantir a educação de qualidade às novas gerações. O *Plan Nacional de Educación* (PARAGUAY, 2011) também aborda o direito a uma educação básica gratuita e de qualidade, sendo responsabilidade do Estado disponibilizar os ensinamentos médio, técnico, agropecuário, industrial e superior à população.

Em 1998 foi sancionada e promulgada a Lei nº1264/1998 descrita como a Lei Geral da Educação, como resultado da reforma educacional de 1994 no Paraguai (SANTANA, 2020). Esta lei descreve as mudanças dentro da reforma educativa no sistema educacional do país e estabelece os princípios gerais que regem a educação pública e privada do Paraguai e tem como objetivo “regulamentar os princípios, os fins, a gestão, organização, estrutura do sistema educativo nacional, a educação geral, a educação especial, o sistema escolar e suas modalidades” (SANTANA, 2020, p. 124).

De acordo com esta lei, a educação básica torna-se a base para o desenvolvimento e aprendizagem do indivíduo, tanto no trabalho como também para a sua convivência em sociedade (PARAGUAY, 2009). Roesleer (2015) explana que, a partir da década de 1990, a educação passa a ser importante para a conservação dos valores aceitos socialmente e deve ser responsável por formar cidadãos que sejam capazes de transformar a sociedade.

O Artigo 10 da Lei Geral da Educação descreve sobre os princípios que fundamentam a educação escolar paraguaia, da seguinte forma:

a) O fortalecimento da identidade cultural da pessoa; b) respeito a todas as culturas; c) igualdade de condições de acesso e permanência nos centros educativos; d) o valor do trabalho como realização do ser humano e da sociedade; e) a efetiva igualdade entre os sexos e a rejeição de todos os tipos de discriminação.³ (PARAGUAY, 2009, p. 3, tradução nossa).

Com base no Artigo 10, entendemos que a educação escolar deve: auxiliar o indivíduo no fortalecimento da sua identidade cultural e no aprendizado acerca do respeito às diversidades; possibilitar o acesso e permanência do aluno dentro das instituições de ensino; e auxiliar na valorização do trabalho e também na igualdade

efetiva entre os sexos, eliminando todo tipo de preconceito. Outros princípios educacionais contemplam:

j) formação personalizada, que integra conhecimentos, valores morais e competências válidas para todas as áreas da vida; k) a participação e colaboração dos pais ou responsáveis em todo o processo educativo; l) autonomia pedagógica, atendimento psicopedagógico e orientação para o trabalho; m) a metodologia ativa que garante a participação dos alunos nos processos de ensino e aprendizagem; e, n) a avaliação dos processos e resultados de ensino e aprendizagem, bem como dos diversos elementos do sistema.⁴ (PARAGUAY, 2009, p. 3, tradução nossa).

Do mesmo modo, em comparação com a legislação brasileira, no que tange aos direitos da criança e do adolescente no âmbito da educação, a Constituição Federal do Brasil, em seu Artigo 227, estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2022, n. p.).

Percebemos que ambos os países salientam a ideia de uma educação que promova uma formação que integre os valores morais, competências e formação que os alunos levarão para a vida, por meio da autonomia pedagógica, da atenção psicopedagógica e da orientação para o trabalho. A educação deve ainda garantir a participação efetiva dos pais e responsáveis durante todo o processo de ensino e aprendizagem, bem como fornecer uma metodologia ativa que permita aos alunos participarem ativamente de todo o seu processo educativo.

A Lei Geral de Educação do Paraguai nº 1.264/1998 e a Lei da Carta Orgânica do Ministério da Educação nº 5.749/2017 “estabelecem que o sistema de educação é composto de regime geral, educação especial e outras modalidades de atendimento educacional” (SITEAL, 2019, p. 3). A educação em regime geral é dividida em três níveis que abrangem a Educação Inicial e a Educação Básica; a Educação Média; e a Educação Superior (SITEAL, 2019).

Nesse processo, a Educação de Jovens e Adultos se encaixa na Educação Básica e Média, pois os programas desenvolvidos e as disciplinas fazem parte dos ciclos dessas modalidades. Com relação à Educação Inclusiva, o Paraguai tem a Lei nº 5.136, que aponta um modelo inclusivo dentro do sistema regular, com a finalidade de auxiliar na inclusão dos indivíduos com necessidades educacionais especiais, buscando, assim, desenvolver estratégias de igualdade dentro do sistema regular de educação (SITEAL, 2019). Quando se trata da Educação Escolar Indígena e da educação em regime especial:

A Lei nº 3.231, promulgada em 2007, cria a Direção Geral de Educação Escolar Indígena (DGEEI), que é responsável por assegurar

o cumprimento efetivo dos direitos educacionais dos povos indígenas. A educação em regime especial diz respeito à educação artística, à educação dramática, música e dança, e à educação de línguas estrangeiras e de outras etnias. (SITEAL, 2019, p. 3).

As demais modalidades de atendimento educacional citadas na Lei Geral de Educação são:

educação geral básica e educação permanente, educação para grupos étnicos, educação camponesa e rural, educação de pessoas com limitações excepcionais, educação militar e policial (regida pelas disposições das forças armadas) e educação para ministros religiosos. (SITEAL, 2019, p. 3).

A estrutura do sistema de ensino do Paraguai encontra-se descrito no Quadro 1:

Quadro 1 – Estrutura do sistema de ensino do Paraguai

Níveis de Ensino	Ciclos	Idade dos Alunos	Modalidades
Educação Inicial	Maternal	0 a 03 anos	Educação básica geral e continuada; Educação para grupos étnicos, Educação camponesa e rural; Educação para pessoas com limitações e com capacidades excepcionais; Educação para a reabilitação social; Educação militar e policial; Educação para religiosos
	Infantil	03 a 04 anos	
	Pre-escolar	05 anos	
Educação Escolar Básica	Primeiro ciclo	06 a 08 anos	
	Segundo ciclo	09 a 11 anos	
	Terceiro ciclo	12 a 14 anos	
Educação Média	Bacharelado científico e técnico	14 a 17 anos	
Educação Superior	Universitária e Pós-Graduação	A partir de 18 anos	

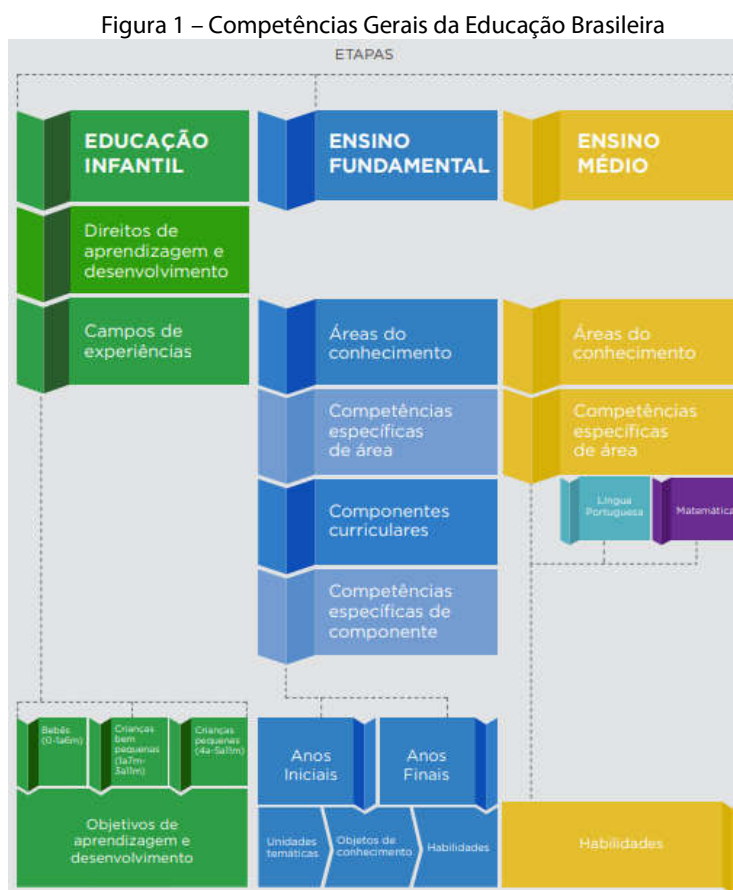
Fonte: Souza e Bueno (2018, p. 1547).

Ao analisar o quadro, podemos notar que a Educação Inicial do Paraguai compreende os três principais ciclos, sendo eles: o maternal, o infantil e o pré-escolar, contemplando as idades de 0 a 5 anos. A Educação Escolar Básica é direcionada para crianças e adolescentes, dos 6 aos 14 anos, e divide-se em três ciclos de três anos cada, sendo que o primeiro e segundo ciclo correspondem à educação primária, enquanto que o terceiro ciclo corresponde à secundária inferior e é destinada para os adolescentes de 12 a 14 anos. Estes, quando nele aprovados, são considerados aptos para ingressarem na Educação Média (SITEAL, 2019).

A Educação Média acontece em apenas um ciclo dividido em três anos de duração, sendo destinadas ao bacharel científico e ao técnico profissionalizante (SOUZA;

BUENO, 2018). Os dois primeiros níveis da educação são considerados obrigatórios por lei, enquanto os níveis da Educação Média e da Educação Superior são optativos.

Com relação ao sistema educacional brasileiro, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é a responsável por definir os direitos de aprendizagem dos alunos das escolas brasileiras, orientando sobre as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas por todos os alunos ao longo da Educação Básica. Assim, a BNCC prevê que os discentes não fiquem apenas no conteúdo tradicional aprendido em sala de aula, mas que desenvolvam competências éticas, humanas e técnicas para que possam ser capazes de analisar, refletir, comparar e utilizar os conhecimentos adquiridos na prática (BRASIL, 2018). Como se evidencia na Figura 1, a BNCC estabelece, da seguinte forma, as competências gerais da educação brasileira:



Fonte: Brasil (2018, p. 24).

A partir do exposto acerca da educação escolar do Paraguai e da educação escolar brasileira, destacamos que esta pesquisa tem o objetivo de averiguar a perspectiva de pessoas que residem em Mato Grosso do Sul e que durante as fases

iniciais da educação formal frequentaram escolas públicas paraguaias, a fim de compreender o contexto educacional daquele país e estabelecer relações com a educação brasileira.

METODOLOGIA

O estudo se caracteriza por uma pesquisa de caráter qualitativo. As pesquisas qualitativas, de acordo com Gil (2008), baseiam-se em examinar evidências a fim de entender um fenômeno, sendo que, nessas pesquisas, a interpretação dos dados coletados é fundamental.

Para a obtenção dos dados da pesquisa empírica, realizou-se entrevistas individualizadas com três pessoas de origem brasileira, mas que estudaram parte da Educação Básica no Paraguai. A entrevista, de acordo com Gil (2008, p. 128), é uma “técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”.

A escolha dos participantes foi feita por meio de contatos próximos das autoras do artigo. As entrevistas foram previamente agendadas por telefone e a sua realização deu-se mediante a disponibilidade dos participantes, sendo utilizados dois aplicativos para a sua realização e gravação: o *WhatsApp*, por meio de perguntas e respostas em áudio; e o *Google Meet*, por reunião. As entrevistas ocorreram de maneira flexível, nas quais os participantes tiveram a liberdade de expressar-se e manifestar-se de forma livre.

Para individualizar os entrevistados e, ao mesmo tempo, preservar suas identidades, organizamos as informações no Quadro 2. Elas e ele foram codificados como E1, E2 e E3, como pode ser observado na sequência.

Quadro 2 – Perfil das pessoas entrevistadas para a pesquisa empírica

Participante	Sexo	Idade	Cidade em que reside	Escolaridade	Profissão Ocupação
E1	Feminino	46 anos	Naviraí (MS)	Ensino Superior Completo – Pedagogia-UFMS / Pós-graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais	Pedagoga
E2	Feminino	31 anos	Naviraí (MS)	Ensino Superior Completo – Pedagogia-UFMS	Instrutora de aprendizagem / pedagoga
E3	Masculino	25 anos	Dourados (MS)	Educação Básica e Rural	Técnico de Suporte

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Após a gravação das entrevistas, os dados foram transcritos, sistematizados, descritos e analisados, constituindo, assim, os resultados e as discussões que são apresentados na sequência⁵.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nas entrevistas realizadas para a obtenção dos dados para esta pesquisa, iniciamos perguntando em que ano e por que os sujeitos estudaram no Paraguai. A entrevistada E1 afirma que estudou entre os anos de 2009 a 2011, iniciando seus estudos na primeira série localizada no Paraguai. Destacou que estudou lá, pois, naquele período, residia no país. A segunda entrevistada, E2, explana que:

Estudei no Paraguai no ano de 2001. Meus pais moravam em uma fazenda que era localizada no Paraguai. Nesta fazenda havia a escola do Brasil, na qual havia formação do primeiro ao quarto ano do ensino fundamental. Era uma sala multisseriada, com uma professora formada em Pedagogia. Era ela quem passava todas as matérias para todos que ali estudavam. Após concluir o quarto ano no ensino fundamental, para não ficar sem estudar, visto que a cidade mais próxima ficava a 70 quilômetros da fazenda, sem ônibus para fazer esse trajeto, meus pais resolveram me matricular na escola que pertencia ao Paraguai para que, com isso, pudesse continuar meus estudos. Dessa forma eu dei sequência aos meus estudos até o sétimo ano, visto que o ensino do Brasil tem validade no Paraguai, o que, por sua vez, não acontece no Brasil. (E2).

Por meio da fala de E2, percebemos uma diferença significativa entre a educação do Paraguai e do Brasil: o fato de as turmas serem multisseriadas, ou seja, em uma mesma sala de aula, havia crianças com idades e de séries diferentes. Trata-se de um cenário em que apenas uma única professora era responsável por lecionar as aulas, atender as crianças de forma igualitária e, ao mesmo tempo, suprir as suas necessidades educacionais.

As dificuldades vivenciadas por esses professores incluem as múltiplas funções que eles necessitam cumprir, resultando em uma precariedade na sua principal função, que é educar e ensinar as novas gerações (SILVA; SOUZA, 2014). Dessa forma, “A realidade da maioria das escolas multisseriadas revela grandes desafios para que sejam cumpridos os preceitos constitucionais e os marcos legais operacionais anunciados nas legislações específicas, que definem os parâmetros de qualidade” (HAGE; ANTUNES-ROCHA, 2010, p. 26).

Em contrapartida, no Brasil as salas multisseriadas também acontecem, entretanto, com menos frequência e geralmente na zona rural, mas em sua grande maioria, as escolas brasileiras possuem uma oferta maior de números de salas de aula, possibilitando, assim, que o aluno siga o ano letivo na sua série regular.

O entrevistado E3 afirma que estudou no Paraguai entre os anos de 2003 e 2011, pois residia no país. Mudou-se para Dourados (MS) no meio do ano de 2011, que é onde reside atualmente. Quando questionada sobre os motivos que a levaram a sair da escola paraguaia, E1 afirma que sua família se mudou para Ponta Porã, onde ela

começou seus estudos na escola da divisa entre o Paraguai e o Brasil, encontrando-se em uma turma multisseriada e com estudantes brasileiros e paraguaios.

E2 declara que estudou no Paraguai até a sétima série, quando sua família se mudou para a cidade de Amambai (MS) e ela foi matriculada em uma escola municipal. E2 ainda acrescenta que, no Brasil, teve de retornar para o quinto ano, dando sequência nos seus estudos anteriormente realizados na escola brasileira em que havia estudado no Paraguai. Por outro lado, E3 afirma que parou de estudar no Paraguai, pois sua família retornou ao Brasil.

A entrevistada E1, quando questionada sobre como era a educação do Paraguai, afirma que não se lembra muito bem, mas que havia muitas crianças brasileiras na escola, sendo obrigada principalmente a aprender o uso da língua espanhola, mas que “muitos estudantes falavam guarani. Sendo assim, foi possível aprender a língua facilmente ao conversar com as crianças” (E1). Neste caso, a presença de crianças com a mesma nacionalidade de E1 se dá pelo fato de a escola frequentada pela entrevistada ser brasileira, ainda que localizada no Paraguai.

E2 afirma que, pelo fato de a escola que frequentou ser pequena, localizada em uma fazenda, não havia muitos recursos. A sala também era multisseriada, onde havia quase as mesmas matérias da escola anterior, e que todas elas eram ensinadas utilizando o espanhol como primeira língua. A segunda língua ensinada na escola era o guarani, muito comum na comunicação entre os paraguaios. O entrevistado E3 diz que as aulas eram sempre ministradas em espanhol, tendo o guarani como outra língua estudada. Ele considera que “o guarani, naquela escola, era como o inglês é nas escolas brasileiras e tinham como segunda língua o português. Então todos falavam um pouco de tudo por lá”.

Podemos inferir que o guarani é a língua mais falada pela maioria da população do Paraguai. Tanto o guarani quanto o espanhol são consideradas as línguas oficiais do país. Pode-se afirmar, inclusive, que aproximadamente 95% da população paraguaia é bilingue. O Paraguai é considerado o único país das Américas no qual a grande maioria da população fala uma única língua nativa (SITEAL, 2019).

Com relação à organização das aulas e salas de aula, todos os entrevistados declaram que não há muita diferença do Brasil. Apenas destacam que a escola era multisseriada e seguia a organização de um horário, assim como ocorre atualmente. As salas multisseriadas, de acordo com Fernandes e Silva (2018), funcionam com uma única turma com crianças de idades e séries diferentes, tendo apenas um único professor lecionando para todas as crianças ao mesmo tempo. Sendo assim, a maior dificuldade a ser enfrentada seria por parte do professor, em conseguir abranger todos ou a grande maioria dos alunos de forma significativa.

Quando questionados sobre quais disciplinas eram ofertadas, os três entrevistados citam principalmente o Espanhol como língua principal, o Guarani, a Matemática e as Ciências *sociais*, entre outras disciplinas comuns às daqui. Baseando-nos nas respostas obtidas, podemos perceber que muitas das disciplinas são semelhantes às do Brasil, com exceção do Espanhol e do Guarani que são cursos que contemplam as línguas consideradas as oficiais do país. É importante ressaltar que E1 e E2 estudaram em escolas brasileiras no Paraguai. Por isso, algumas das disciplinas

estudadas eram semelhantes às nossas, como, por exemplo, a Língua Portuguesa, que, embora não fosse a língua principal, ainda era objeto de estudo nas referidas escolas.

Perguntamos também sobre os livros didáticos, se eles eram usados e como era a forma de ensino a partir deles. As pessoas entrevistadas afirmam que se fazia uso dos livros didáticos. E2 ainda acrescenta que os livros eram em pouca quantidade; por esse motivo, usavam somente em sala de aula, ou seja, não podiam levá-los para casa. Posteriormente, perguntamos a respeito da língua utilizada durante as aulas e todos os entrevistados afirmam ser o espanhol a língua principal durante o ensino.

Quando questionados se sentiram diferença quando vieram para a escola no Brasil, E1 afirma que “na escola do Paraguai, percebi que as crianças eram de bairros mais humildes e carentes, diferentemente da escola daqui do Brasil. Os alunos possuíam uma interação maior, enquanto que, no Brasil, toda sala é sempre dividida em pequenos grupos” (E1).

E2 declara que não sentiu muita diferença, pois já havia estudado conteúdos da grade escolar do Brasil, mas apontou que a grande diferença é que, no Brasil, são cobradas mais matérias, apresentações de trabalho, o que não era muito frequente no Paraguai. E3 afirma que, após estudar no Paraguai, se mudou para a cidade de Dourados (MS), na qual parou com seus estudos e focou na carreira profissional. Podemos compreender, com as respostas, que no Brasil existe uma quantidade maior de disciplinas a serem estudadas pelos alunos e uma frequência maior na realização de trabalhos em grupos, os quais auxiliam o indivíduo na sua forma de expressão, na postura, na linguagem corporal, bem como na interação com os demais alunos da sala.

Posteriormente, perguntamos como os entrevistados avaliariam a educação escolar do Paraguai. E1 e E2 afirmam que havia pouco investimento destinado à educação e às escolas. E2 ainda acrescenta que não havia muito apoio e incentivo aos estudos. E3 considera que a educação escolar do Paraguai ainda precisava de muitas melhorias, principalmente com relação ao material didático, que era muito escasso, mas, por outro lado, acredita que o ensino atendia aos quesitos necessários para sua formação. Os artigos 23 e 24 da Lei Geral da Educação do Paraguai, Lei 1264/1998, assegura que:

Art. 23 – As autoridades educacionais, por meio de programas de compensação, atenderão preferencialmente a grupos e regiões que enfrentem condições econômicas, demográficas e sociais desvantajosas.

Art. 24 – Facilitará a entrada de pessoas de baixa renda em estabelecimentos públicos gratuitos.⁶ (PARAGUAY, 2009, n. p., tradução nossa).

Esses artigos destacam que existe uma desigualdade socioeconômica que acaba afetando o direito à educação da população. Sendo assim, é necessário formular novas políticas e recursos e implementar programas que viabilizem esse direito.

Perguntamos aos entrevistados se, no Paraguai, havia mais professores homens ou mulheres. E1 ressalta que haviam poucos professores e que, em sua grande maioria, eram mulheres, principalmente nos anos iniciais da escolarização. Por outro lado, E2 afirma que, por ter frequentado uma escola localizada em uma fazenda, não havia muitos docentes, somente um, que era do sexo masculino. Esse professor era também

responsável pela alfabetização das crianças. E2 ainda acrescenta que isso “não é muito frequente no Brasil, visto que é mais comum encontrar mulheres frente a esta função nas escolas”. E3, por sua vez, ressalta que, na escola em que estudou, a maioria dos seus professores eram do sexo feminino, mas recorda que também havia professores homens lecionando. De acordo com Gonçalves e Carvalho (2020):

na Educação Infantil a presença de professores homens é recente e talvez por não haver essa referência, ou o costume de ver homens trabalhando com crianças pequenas, é que geralmente surge o estranhamento e muitas vezes a rejeição por parte da comunidade escolar. (GONÇALVES; CARVALHO, 2020, p. 5).

Podemos assim dizer que na área da educação, principalmente quando falamos sobre a Educação Infantil e anos iniciais, é notória a presença de professores do sexo feminino, pois desde muito tempo essa profissão tem sido vista como uma profissão feminina, causando, assim, um certo estranhamento quando homens assumem esse papel. Nesse sentido, “Um dos principais argumentos que se usa em favor da permanência das mulheres professoras é o seu presumido instinto maternal, considerado como inato e mais adequado ao seu papel de educadora” (GONÇALVES; FARIA; REIS, 2016, p. 992).

Com relação à formação de seus professores e professoras, as três pessoas entrevistadas afirmam não lembrar ao certo, mas E2 arrisca dizer que é possível que tenha formação em pedagogia, pois era responsável pelo processo de alfabetização dos alunos.

Ao final, perguntamos aos entrevistados se havia alguma questão sobre a educação escolar do Paraguai que não havia sido comentada e que gostariam de acrescentar. Apenas E2 respondeu a essa sugestão. Acrescentou que o ensino do Paraguai não possui validade no Brasil e que, por isso, precisou retomar os estudos de onde parou na escola que pertencia ao Brasil, a partir do quinto ano. Ela ainda acrescenta que a experiência foi enriquecedora, pois pôde aprender uma nova língua, o espanhol, bem como vivenciar a realidade que envolve a educação naquele país. Entretanto, o protocolo de Integração Educativa e de Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Nível Médio Não Técnico (MERCOSUL, 2018), em seu artigo primeiro, sustenta que:

Os Estados Partes reconhecerão os estudos de educação primária e média não técnica e validarão os certificados que os comprovem, expedidos pelas instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou ex-alunos das referidas instituições. (MERCOSUL, 2018, n. p.).

Evidencia-se que somente serão reconhecidos os certificados, os títulos e os estudos do nível primário e médio não técnico nos países que fazem parte do Mercosul, a fim de que os estudantes que mudem de nação possam dar prosseguimento em seus

estudos. Por conseguinte, um dos acordos desse bloco econômico, que inclui o Brasil, a Argentina, o Paraguai, o Uruguai e a Venezuela, é o de que os estudos cursados em um deles, podem ser reconhecidos e validados em qualquer outro desses países. Por assim dizer, os estudos realizados no Paraguai por E2 deveriam ter sido validados quando ela regressou para o Brasil. Logo, ela não deveria retomar seus estudos em séries anteriores às cursadas no Paraguai, pois tanto o Brasil quanto o Paraguai fazem parte do Mercosul, que reconhece a validade dos estudos em ambos os países.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento do nosso estudo, tínhamos como objetivo averiguar a perspectiva de pessoas que residem em Mato Grosso do Sul e que durante as fases iniciais da educação formal frequentaram escolas públicas paraguaias, a fim de compreender o contexto educacional daquele país e estabelecer possíveis relações com a educação brasileira. Para que este objetivo fosse alcançado, utilizamos como metodologia a gravação de entrevistas com algumas pessoas que moram no Brasil, mas que estudaram, em algum período da Educação Básica, no Paraguai.

Por meio das entrevistas, foi possível perceber que o contexto educacional do Paraguai possui alguns aspectos semelhantes à educação brasileira, principalmente no que diz respeito às leis que emergem da área educacional. Ambos os países preveem o direito a uma educação de qualidade, com auxílio do Estado, da família e da comunidade.

Entretanto, uma diferença fundamental diz respeito à língua utilizada. No Paraguai predomina o espanhol e, portanto, essa é a primeira língua ensinada no país, seguida pelo guarani, que também é valorizada e ensinada nas escolas. Já no Brasil, a língua materna é o português, e o inglês predomina como a segunda língua mais ensinada nas escolas públicas brasileiras.

Quanto às fases iniciais da Educação Básica, podemos afirmar que, no Paraguai, a presença de professores do sexo masculino é maior do que no Brasil, pelo menos no contexto em que os participantes da pesquisa estudaram. Ademais, as salas de aula eram multisseriadas e miscigenadas.

Podemos inferir, ainda, que a educação no Paraguai é dividida em ciclos: maternal, infantil, pré-escolar, primeiro ciclo, segundo ciclo, terceiro ciclo, bacharelado científico e técnico, universitário e pós-graduação. Isso também a difere da Educação Básica do Brasil, dividida em três grandes etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental (dividido em anos iniciais e finais) e Ensino Médio.

É importante destacar que algumas características aqui apresentadas sobre a educação do Paraguai foram baseadas nas respostas de pessoas que estudaram naquele país há algum tempo, podendo haver alterações e outras características pertinentes sobre o sistema educacional do país que não constaram neste estudo. Sendo assim, consideramos que as discussões não estão finalizadas e que novas pesquisas na área são necessárias para melhor compreender a educação escolar do Paraguai.

Artigo recebido em: 22/12/2022
Aprovado para publicação em: 14/03/2023

SCHOOL EDUCATION IN PARAGUAI: PERSPECTIVE OF BRAZILIAN PEOPLE WHO STUDY IN PARAGUAYAN SCHOOLS

ABSTRACT: The object of the research was to find out the perspectiva of people who reside in Mato Grosso do Sul and who during the initial phases of formal education attended Paraguayan public schools, in order to understand the educational context of that country and establish possible relationships with Brazilian education. For this, they are analyzed by the Federal Constitution, the National Plan of Education and the Lei Geral da Educação do Paraguay and the Federal Constitution of 1988 and the Common National Curricular Base of Brazil. The empirical research was carried out with three people from Sul-Mato-Grossenses, between the ages of 25 and 46, who had never studied in Paraguay. It is evident that Paraguayan basic education is similar to Brazil, it does not require curricular disciplines. The main difference refers to the languages, because not Paraguay or Spanish is the first taught language, followed by Guarani, and not Brazil is the Portuguese language, followed, generally, by the English language.

KEYWORDS: Paraguayan Education; Educational Politics; Public Schools.

EDUCACIÓN ESCOLAR EN PARAGUAY: PERSPECTIVA DE BRASILEÑOS QUE ESTUDIARON EN ESCUELAS PARAGUAYAS

RESUMEN: El objetivo de esta investigación fue investigar la perspectiva de las personas que residen en Mato Grosso do Sul y que, durante las primeras etapas de la educación formal asistieron escuelas públicas paraguayas, con el fin de comprender el contexto educativo de ese país y establecer posibles relaciones con la educación brasileña. Para ello se analizó la Constitución Federal, el Plan Nacional de Educación y la Ley General de Educación del Paraguay, así como la Constitución Federal de 1998 y la Base Nacional Curricular Común de Brasil. La investigación empírica fue realizada con tres personas de Mato Grosso do Sul, con edades entre 25 y 46 años, y que ya han estudiado en Paraguay. Se evidenció que la educación básica paraguaya es similar a la de Brasil en cuanto a disciplinas curriculares. La principal diferencia se refiere a los idiomas, pues en Paraguay, el español es el primer idioma que se enseña, seguido del guaraní; ya en Brasil es la lengua portuguesa, seguida, en general, por la lengua inglesa.

PALABRAS CLAVE: Educación Paraguaya; Política Educativa; Escuelas Publicas.

NOTAS

1 - Toda persona tiene derecho a la educación integral y permanente, que como sistema y proceso se realiza en el contexto de la cultura de la comunidad. Sus fines son el desarrollo pleno de la personalidad humana y la promoción de la libertad y la paz, la justicia social, la solidaridad, la cooperación y la integración de los pueblos; el respeto a los derechos humanos y los principios

YAMANAKA, J. A.; GONÇALVES, J. P.

democráticos; la afirmación del compromiso con la Patria, de la identidad cultural y la formación intelectual, moral y cívica, así como la eliminación de los contenidos educativos de carácter discriminatorio.

2 - a educação es responsabilidade de la sociedade y reae em particular em la familia, en el Municipio y em el Estado.

3 - a) el afianzamiento de la identidad cultural de la persona ; b) el respeto a todas las culturas ; c) la igualdad de condiciones para el acceso y permanencia en los centros de enseñanza ; d) el valor del trabajo como realización del ser humano y de la sociedad ; e) la efectiva igualdad entre los sexos y el rechazo de todo tipo de discriminación.

4 - j) la formación personalizada, que integre los conocimientos, valores morales y destrezas válidos para todos los ámbitos de la vida ; k) la participación y colaboración de los padres o tutores en todo el proceso educativo ; l) la autonomía pedagógica, la atención psicopedagógica y la orientación laboral ; m) la metodología activa que asegure la participación del alumnado en los procesos de enseñanza y aprendizaje; y, n) la evaluación de los procesos y resultados de la enseñanza y el aprendizaje, así como los diversos elementos del sistema.

5 - As entrevistas com E1 e E3 foram realizadas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022, respectivamente, pelo *Google Meet*. A entrevista com E2 foi realizada, via *Whatsapp*, no dia 27 de janeiro de 2022.

6 - Art. 23 – Las autoridades educativas mediante programas e compensación, atenderán de manera preferente a los grupos y regiones que enfrentan condiciones económicas, demográficas y sociales de deventaja.

Art. 24 – Se facilitará el ingreso de las personas de escasos recursos em los establecimientos públicos gratuitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2023.

FERNANDES, Samarina; SILVA, Fredson Murilo da. Classes multisseriadas: um estudo através do projeto de extensão residência docente no ensino de ciências. **Revista Vivências em Ensino de Ciências**, Recife, v. 2, n. 1, p. 212-217, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/vivencias/article/view/238712/30450>>. Acesso em: 8 abr. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Josiane Peres; CARVALHO, Patrícia da Silva. Atuação docente masculina com crianças pré-escolares em Salto Del Guairá-PY. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 9, n. 9, e807997764, 2020. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7764>>. Acesso em: 8 abr. 2023

GONÇALVES, Josiane Peres; FARIA, Adriana Horta; REIS, Maria das Graças Fernandes de Amorim dos. Olhares de professores homens de Educação Infantil: conquistas e preconceitos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 34, n. 3, p. 988-1014, set./dez. 2016.

HAGE, Salomão; ANTUNES-ROCHA, Maria Isabel. **Escola de Direito: Reinventando a Escola Multisseriada**. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2010.

MERCOSUL. **CMC/DEC. N. 4/94**. Protocolo de Integração Educativa e de Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Nível Médio Não Técnico. Buenos Aires, Argentina: Mercosul, 2018. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/documento/dec-04-94-protocolo-de-integracao-educativa-e-de-reconhecimento-de-certificados-titulos-e-estudos-de-nivel-primario-e-nivel-medio-nao-tecnico/>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

PARAGUAY. **Constitución de la República de Paraguay, 1992**. Buenos Aires, Argentina: SITEAL, 12 dez. 2018. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/py_3054.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.

PARAGUAY. **Plan Nacional de Mejoramiento de la Educación Técnica y Profesional em El Paraguay 2011-2013**. Asunción, Paraguay: Presidencia de la República del Paraguay, 2011. Disponível em: <<https://planipolis.iiep.unesco.org/sites/default/files/ressources/plannacionaldemejoramientodeetp2011.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2023.

PARAGUAY. **Ley 1.264/98 General de Educación**. Ciudad del Este: Universidad Nacional del Este, 18 fev. 2009. Disponível em: <<http://www.une.edu.py/web/images/pdf/Ley1264.PDF>>. Acesso em: 8 set. 2021.

ROESLEER, Patricia Simone. **A reforma educacional paraguaia de 1994**. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, PR, 2015.

SITEAL. **Paraguai**. Perfil do País. Buenos Aires, Argentina: UNESCO: IIPE, maio 2019. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_informe_pdfs_pt/dpe_paraguay_25_05_2_por-br.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

YAMANAKA, J. A.; GONÇALVES, J. P.

SANTANA, Eliseu. **Política pública de educação básica comparada: o impacto da transição democrática na política pública de educação básica: Brasil, Argentina e Paraguai, no período de 1980 a 1999.** 2020. 139 f. Dissertação (Mestrado em Integração Latino-Americana) – Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Universidade Federal da Integração Latino-Americana de Economia, Sociedade e Política, Foz do Iguaçu, 2020.

SILVA, Cacilda Gonçalves; SOUZA, Marta Suely Leal de. **Salas multisseriadas: um olhar sobre as práticas educativas construídas na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ovídio Tavares de Moraes.** 2014. 44 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

SOUZA, Kellcia Rezende; BUENO, Mara Lucinéia Marques Corrêa. **O direito à educação básica no Paraguai.** *RIAEE, Araraquara*, v. 13, n. 4, p. 1536-1551, out./dez. 2018.

JESSIE AYUMI YAMANAKA: Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus de Naviraí (CPNV). Atuou como bolsista de iniciação à docência (PIBID) e de iniciação científica (PIBIC)
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1405-5120>
E-mail: jessieayumi2@gmail.com

JOSIANE PERES GONÇALVES: Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com Pós-Doutorado pela mesma instituição. Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal (CPAN/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação (FAED/UFMS). Docente dos cursos de Pedagogia e Ciências Sociais do Campus de Naviraí (CPNV/UFMS). Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Desenvolvimento, Gênero e Educação (GEPDGE), vinculado à Rede Internacional América Latina, África, Europa, Caribe (ALEC).
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7005-849X>
E-mail: josianeperes7@hotmail.com

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).